



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº. 462/2008

"Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município de São Francisco do Guaporé a Mitra Diocesana de Guajará-Mirim."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Mitra Diocesana de Guajará-Mirim (Igreja Católica), um imóvel medindo: 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), medindo 40 metros de frente e fundos, por 70 metros em cada lateral, denominados na Quadra 48, Setor 05, compostos pelos lotes de n.ºs. 11 ao 15, com as seguintes confrontações e limites: frente para a Rua Rio Branco (40 metros), com lateral na Avenida Paraná (70 metros), onde se encontra edificado na Igreja Católica.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 22 de Dezembro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal